

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Comissão de Seleção

EDITAL Nº 13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que:

Art. 1º. Divulga o resultado do pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jundiaí (Gestão 2024-2028) ocorrido em 01 de Outubro de 2023, onde foram eleitos os 15 (quinze) primeiros mais votados, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes, conforme relação abaixo em ordem alfabética:

Candidato	Nº votos	Classificação	Titular/ Suplente
Adilson Santo de Azevedo	122	12º	Titular
Alberto Francs Hanai	41	23º	Suplente
Amanda de Almeida	99	15º	Titular
Ana Paula da Silva	573	2º	Titular
Ana Paula do Nascimento Correa	194	7º	Titular
Andresa Nicolino	85	19º	Suplente
Claudia Dattilio Quiero	42	22º	Suplente
Claudia Tofoli Honorio	178	8º	Titular
Cleunice Santos Guedes	275	4º	Titular
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	75	20º	Suplente
Daniella de Oliveira Damasceno	35	25º	Suplente
Elisangela Viel Ferro	20	26º	Suplente
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	94	17º	Suplente
Fabiana Angélica de Souza Menezes	762	1º	Titular
Glaucia de Amaral Brunelli	336	3º	Titular
Helena Silva Santos	99	16º	Suplente
Jacqueline Beltrami da Costa	107	14º	Titular
Juliana Bortolasi Machado	41	24º	Suplente
Maria Júlia Maranzato Alves Simão	235	6º	Titular
Mario Martini	176	9º	Titular
Mayara Suelen Lopes	166	10º	Titular
Neli Dolores Miam	90	18º	Suplente
Rosana Rossi	63	21º	Suplente
Roseli Alves de Pontes	144	11º	Titular
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	266	5º	Titular
Thiago Calheiro Costa	112	13º	Titular

Art. 2º. Votos nulos e brancos:

Branco	02
Nulos	38

Art. 3º. Todos os recursos deverão ser por escrito e protocolados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Av. Antônio Segre, 81- Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, no prazo de 03/10/2023 à 04/10/2023, das 9h00 às 16h00, conforme Edital nº 01 de 24 de março de 2023.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FUMAS

EDITAL Nº 97 de 27 de setembro de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 150-5/2022 e 585-5/2019;

Considerando que houve desistência da vaga pelo 2º candidato.

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ENGENHEIRO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO - NOME

3º LUGAR: RODRIGO BORGES NASCIMENTO GUEDES

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

Assinado Digitalmente

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descrição da realidade do território em que será executado o serviço, bem como indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações.	
(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação)	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros, objetivos e adequados ao serviço a ser executado.	
E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas no serviço, para atingimentos dos objetivos específicos - carga horária, periodicidade, profissional/ is responsável/s e quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	1
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

Pontuação total: 15

Situação: Classificada

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Casa Santa Marta - CASAMAR	15 pontos	Classificada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br